

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA
Nº: 06/2019-PR/AMT.
3º SGT PM Alex Marcos da Silva, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná – AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015 e pelo Dec. nº. 9443/GAB/PMJP/2018:
Considerando a necessidade de manter a continuidade dos trabalhos de manutenção e instalação de sinalização no município;
Considerando ainda o Anexo I, tópico 1.4.8, da Lei Municipal nº 3.021/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. – Designar **CLAUDIO LIMA ARAUJO**, inscrito no CPF nº 283.601.412.15, como o **SUBSTITUTO** de **Silmar Silvas dos Anjos**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção Planejamento e Fiscalização de Transporte Coletivo Urbano**, conforme Decreto 5673/GAB/PM/JP/2016.
Art. 2º. - Esta portaria revoga outras disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná-RO, 15 de fevereiro de 2019.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Presidente da AMT
Dec. nº. 9443/GAB/PMJP/2018

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 012/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 137/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 03/10/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 351/MCMA/2018.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo, e ainda fora solicitado projeto referente a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**, e o projeto apresentado se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**, assim sendo, o projeto adequado a ser apresentado deve conter em todas as suas peças técnicas a nomenclatura de **PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**, visto que, esta municipalidade optou pela alteração do objeto.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

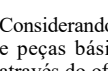
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de **TIAGO FERNANDO MARTINS**
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 014/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 167/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 28/11/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 027/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de **TIAGO FERNANDO MARTINS**
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 013/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 153/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 26/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 356/MCMA/2018.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de **TIAGO FERNANDO MARTINS**
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 016/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 164/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 19/11/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 078/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de **TIAGO FERNANDO MARTINS**
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 015/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 132/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 28/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 079/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de **TIAGO FERNANDO MARTINS**
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 017/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 163/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 19/11/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 071/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de **TIAGO FERNANDO MARTINS**
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 017/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 04/01/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 091/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de **TIAGO FERNANDO MARTINS**
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 018/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 163/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 19/11/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 071/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de **TIAGO FERNANDO MARTINS**
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 019/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contrata-
da para elaborar projetos arquitetônicos para
esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço
n. 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de
07/12/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto
e peças básicas, de lavra desta empresa,
através do ofício 089/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analis-
ar o projeto apresentado constatou alguns
equivocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a ade-
quação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado
no prazo máximo até o dia 19 de fevereiro
de 2019, devendo ser respeitado o horário
para protocolo, que não poderá ultrapasar
às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade
de prorrogação do prazo avençado acima,
e o não cumprimento desta acarretará
medidas cautelares em face da empresa,
principalmente se der causa a prejuízos a
municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO
MARTINS
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 021/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contrata-
da para elaborar projetos arquitetônicos para
esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço
n. 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de
27/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto
e peças básicas, de lavra desta empresa,
através do ofício 304/MCMA/2018.

Considerando que o corpo técnico ao analis-
ar o projeto apresentado constatou alguns
equivocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a ade-
quação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado
no prazo máximo até o dia 28 de fevereiro
de 2019, devendo ser respeitado o horário
para protocolo, que não poderá ultrapasar
às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade
de prorrogação do prazo avençado acima,
e o não cumprimento desta acarretará
medidas cautelares em face da empresa,
principalmente se der causa a prejuízos a
municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO
MARTINS
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 010/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2019**
Considerando o teor da ordem de serviço n.
138/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a
primeira vigência encerrada em 19/11/2018.

Considerando a notificação 007/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2019.

Considerando que esta empresa foi contrata-
da para elaborar projetos arquitetônicos para
esta municipalidade.

Considerando análise prévia do ofício en-
caminhado, informo que não foi atendido
ao solicitado através da Ordem de Serviço
e a notificação.

Para atendimento na íntegra é que segue a
presente Notificação, considerando que o
corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o
projeto apresentado constatou alguns
equivocos, conforme documento em anexo.
É que remeto para análise, com fito a ade-
quação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado
no prazo máximo até o dia 21 de fevereiro
de 2019, devendo ser respeitado o horário
para protocolo, que não poderá ultrapasar
às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade
de prorrogação do prazo avençado acima,
e o não cumprimento desta acarretará
medidas cautelares em face da empresa,
principalmente se der causa a prejuízos a
municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO
MARTINS
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 015/SEM-
PLAN/DECONV/PMJP/2019**
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 065/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo
nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a em-
presa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame
licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO
nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO
GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei
Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº
053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO
065/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem
por objeto a visita "in loco" para levantamento
para elaboração de novo projeto, adequando o
prédio existente com as normas regulamentadoras,
referente à obra de ampliação do hospital municipal
- PRONTO SOCORRO INFANTIL, cadastrada no
portal dos convênios/SICONV com proposta de nº
039790/2016, referente ao processo 1-637/2018 e
requerimento datado em 03/08/2018.

Considerando a comunicação feita pela Caixa
Econômica Federal, CE 0055/2019.


É que remeto a solicitação para ajuste no projeto
conforme descrito no item 1.2.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser
adequada e encaminhada a esta Secretaria até a
data de 22 de fevereiro de 2019, até às 10h00min.
Científico que o não atendimento desta no prazo
avençado acima acarretará medidas cautelares
em face da empresa, caso cause prejuízos a mu-
nicipalidade.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec.
nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO
FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ANÁLISE TÉCNICA nº 020/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contrata-
da para elaborar projetos arquitetônicos para
esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço
n. 078/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de
13/08/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto
e peças básicas, de lavra desta empresa,
através do ofício 400/MCMA/2018.

Considerando que o corpo técnico ao analis-
ar o projeto apresentado constatou alguns
equivocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a ade-
quação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado
no prazo máximo até o dia 28 de fevereiro
de 2019, devendo ser respeitado o horário
para protocolo, que não poderá ultrapasar
às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade
de prorrogação do prazo avençado acima,
e o não cumprimento desta acarretará
medidas cautelares em face da empresa,
principalmente se der causa a prejuízos a
municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO
MARTINS
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 009/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2019**
Considerando o teor da ordem de serviço n.
152/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a
primeira vigência encerrada em 26/11/2018.

Considerando que esta empresa foi contrata-
da para elaborar projetos arquitetônicos para
esta municipalidade.

Considerando análise prévia do ofício en-
caminhado, informo que não foi atendido
ao solicitado através da Ordem de Serviço.

Para atendimento na íntegra é que segue a
presente Notificação, considerando que o
corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o
projeto apresentado constatou alguns
equivocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a ade-
quação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado
no prazo máximo até o dia 13 de fevereiro
de 2019, devendo ser respeitado o horário
para protocolo, que não poderá ultrapasar
às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade
de prorrogação do prazo avençado acima,
e o não cumprimento desta acarretará
medidas cautelares em face da empresa,
principalmente se der causa a prejuízos a
municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO
MARTINS
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 014/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO
017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo admini-
strativo nº 1-1236/2018, que consagrou
vencedor a empresa **MAMORÉ CONS-
TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EI-
RELI - EPP**, através do certame licitatório
na modalidade TOMADA DE PREÇO nº
006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR
PREÇO GLOBAL, em conformidade com as
normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas al-
terações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVI-
ÇO 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019,
que tem por objeto a visita "in loco" para
apresentação de sugestão e pré projeto re-
ferente ao sistema de descarte dos efluentes
da ETE do Residencial Morar Melhor II.

Considerando a verificação da documen-
tação entregue através do ofício 103/
MCMA/2019.

É que remeto a solicitação para elaboração
de projeto completo e ainda que proceda com
a solicitação do estudo de autodepuração e
análise do corpo hídrico, conforme TERMO
DE REFERENCIA, na clausula 9.2, item
9.2.5 e no ANEXO I, nos itens 02 e 04.


Ressalto que a resposta ao solicitado deve
ser adequada e encaminhada a esta Secretaria
até a data de 11 de março de 2019, até às
10h00min.

Científico que o não atendimento desta no
prazo avençado acima acarretará medidas
cautelares em face da empresa, caso cause
prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de
TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 016/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO
162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo admini-
strativo nº 1-1236/2018, que consagrou
vencedor a empresa **MAMORÉ CONS-
TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EI-
RELI - EPP**, através do certame licitatório
na modalidade TOMADA DE PREÇO nº
006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR
PREÇO GLOBAL, em conformidade com as
normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas al-
terações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVI-
ÇO 162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018,
que tem por objeto a visita "in loco" para
estudo das margens direita e esquerda do Rio
Machado no perímetro urbano, objetivando
soluções quanto ao processo de assoreamen-
to, Ji-Paraná-RO.

Considerando a resposta encaminhada atra-
vés do ofício 118/MCMA/19.

É que remeto a solicitação para elaboração
de planilha completa e nos encaminhe jun-
tamente com 11 cópias, para que possamos
pleitear recursos junto ao Governo Federal.
Ressalto que a resposta ao solicitado deve
ser adequada e encaminhada a esta Secre-
taria até a data de 12 de março de 2019, até
às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no
prazo avençado acima acarretará medidas
cautelares em face da empresa, caso cause
prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de
TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 017/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 192/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 192/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração de projeto referente a AQUISIÇÃO DE INSUMOS, conforme indicação da emenda através do ofício 46/GDAG/18, nos trechos Rua Xapuri, da BR 364 até o final; Rua Padre Adolfo do início ao final; e T-8 entre Av. Brasil e Araçaju.

Considerando a resposta encaminhada através do ofício 123/MCMA/19.

É que remeto a solicitação para retirada do trecho Rua Padre Adolfo RhoI, entre Rua 22 de novembro ao termino e INCLUSAO DE NOVO TRECHO sendo Rua Jk da Rua 22 de novembro até onde o recurso alcançar.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 02 de março de 2019, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 018/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 186/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 186/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração de projeto e documentos complementares referente a solicitação para formalização de convênio para a transferência de equipamentos para AGROINDUSTRIA, sendo eles: IOGURTEIRA e MAQUINA ENVASADO-RA, conforme especificações e check list em anexo.

Considerando nova demanda da SEAGRI para a inclusão de novo item, gentileza atentar para nome do secretário da PASTA em vigor.

É que remeto a solicitação para ajuste do projeto encaminhado anteriormente.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 20 de fevereiro de 2019, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 019/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração do estudo e projeto de engenharia com todas as suas peças técnicas necessárias, referente a obra de "CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, proposta SICONV 094204/2017".

Considerando o teor do Ofício 0181/2019/GIGOV/PV, de 15/02/2019.

É que remeto a solicitação para elaboração da resposta referente ao item 1.1 - APRESENTAR PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS PLE, DE ACORDO COM OS ITENS E VALORES DO ORÇAMENTO.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 08 de março de 2019, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ETE'S.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ETE'S, no município de Ji-Paraná, nos residenciais Morar Melhor II, Bosque dos Ipês, Capelasso e Rondon.

Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informe que o Engenheiro Ambiental responsável pelo acompanhamento da solicitação é o Srº DOUGLAS LINZ RICARDO.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 18 de março de 2019, às 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 05 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de ESTUDO DE VIABILIDADE E PROJETO QUANTO A REDE E ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de ESTUDO DE VIABILIDADE E PROJETO QUANTO A REDE E ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informe que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 08 de junho de 2019, até as 1h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 07 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a reforma da GARAGEM CENTRAL E DO PRÉDIO DA SEMED.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto referente a REFORMA DA GARAGEM CENTRAL E DO PRÉDIO DA SEMED, conforme solicitado através dos memorando 058/19/GAB/SEMED e 066/19/GAB/SEMED. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informe que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 20 de março de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 07 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a acessibilidade do prédio da EIFEF PARQUE DOS PIONEIROS.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto referente a acessibilidade do prédio da EIFEF PARQUE DOS PIONEIROS, conforme solicitado através do memorando 057/19/GAB/SEMED. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informe que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 20 de março de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 07 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para emissão de parecer de viabilidade e elaboração de projeto completo.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que seja efetuado visita "in loco" para emissão de parecer de viabilidade e elaboração de projeto completo referente a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA no setor industrial, conforme documentos em anexo.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informe que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 11 de abril de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado que proceda com visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, ressaltando que a vitória é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.


III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor Edson Cesário de Lima, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 27 de fevereiro de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto referente a transferência de equipamentos para a SEMAGRI.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com elaboração de projeto referente a transferência de equipamentos para a SEMAGRI, conforme documentação encaminhada por email (01 barco, 01 motor de popa, 01 reboque e 04 microtratores).

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.


III – Informo que a técnica responsável pelo recebimento do material elaborado é a senhora ELIANE MARIA CRESTANI, gerente municipal de convênios.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 20 de fevereiro de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de laudo e projeto para adequação no AUDITÓRIO DA ESCOLA EFA, processo 9044/2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de laudo para apontamento dos possíveis motivos que causaram os danos na estrutura e projeto para adequação no AUDITÓRIO DA ESCOLA EFA, processo 9044/2016. Ressalto que a vitória é obrigatória, e deverá dar-se devidamente acompanhada pelo engenheiro fiscal designado.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.


III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito a entrega do laudo será o dia 04 de março de 2019, até as 10h00min e para a entrega do projeto será até a data de 25 de março de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de croqui referente ao convênio 024/PCN/2015 URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM MEIO FIO E SARJETA.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de croqui referente ao convênio 024/PCN/2015 URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM MEIO FIO E SARJETA. Ressalto que a vitória é obrigatória, e deverá dar-se devidamente acompanhada pelo engenheiro fiscal designado.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.


III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até o dia 22 de fevereiro de 2019. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado que proceda com visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, ressaltando que a vitória é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor Edson Cesário de Lima, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 27 de fevereiro de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de termo aditivo para a edificação em execução referente ao processo 1-6846/2015 - CMEI ALEJANDRO Y. MAYOR.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de termo aditivo, se assim entender necessário, para a edificação em execução referente ao processo 1-6846/2015 - CMEI ALEJANDRO Y. MAYOR. Ressalto que a vitória é obrigatória, e deverá dar-se devidamente acompanhada pelo engenheiro fiscal designado.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.


III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 01 de março de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento para elaboração de laudo e projeto Reforma Simplificada na Edificação do Museu das Telecomunicações Marechal Rondón.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para levantamento para elaboração de laudo e projeto REFORMA SIMPLIFICADA NA EDIFICAÇÃO DO MUSEU DAS TELECOMUNICAÇÕES MARECHAL RONDON. Ressalto que a vitória é obrigatória, e deverá dar-se devidamente acompanhada pelo engenheiro fiscal designado e a Presidente da Fundação Cultural Keila Barbosa da Silva.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.


III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até o dia 10 de março de 2019. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL. Ressalto que a vitória é obrigatória, e deverá dar-se devidamente acompanhada pelo engenheiro fiscal designado e pelo Sr. Marlon Felipe (Fundação cultural).

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito a entrega do laudo será até o dia 04 de março de 2019, até as 10h00min e para a entrega do projeto será até a data de 18 de maio de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente à ACESSIBILIDADE dos prédios pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017. Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente à ACESSIBILIDADE dos prédios pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo eles: CASA DO PAI NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO. Ressalto que a vistoria é obrigatória, e deverá dar-se devidamente acompanhada pelo engenheiro fiscal designado e pelo Sr. Marlon Felipe (Fundação cultural).
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III - Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito a entrega do laudo será até o dia 04 de março de 2019, até as 10h00min e para a entrega do projeto será até a data de 30 de março de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ANEXO I
Deverá ser elaborado planilha por edificação (unidade) e também planilha resumo geral.

Ji-Paraná – RO, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DOUGLAS LINZ RICARDO, engenheiro ambiental, para acompanhamento da visita "in loco" referente ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ETES, no município de Ji-Paraná, nos residenciais Morar Melhor II, Bosque dos Ipês, Capelasso e Rondon. Conforme Ordem de Serviço 023/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 024/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, engenheiros civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a REFORMA DA GARAGEM CENTRAL E DO PRÉDIO DA SEMED, conforme solicitado através dos memorando 058/19/GAB/SEMED e 066/19/GAB/SEMED. Ordem de Serviço 025/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 07 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, engenheiros civil, para acompanhamento da visita "in loco" para emissão de parecer de viabilidade e elaboração de projeto completo referente a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA no setor industrial, conforme documentos em anexo. Ordem de Serviço 027/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, dos prédios pertencentes à Fundação Cultural.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017. Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto de PSCIP referente às unidades pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo elas: CASA DO PAI NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO. Ressalto que a vistoria é obrigatória, e deverá dar-se devidamente acompanhada pelo engenheiro fiscal designado e pelo Sr. Marlon Felipe (Fundação cultural).
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III - Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Senhor Edson Cesário de Lima, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito a entrega a entrega do projeto será até a data de 29 de março de 2019, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ANEXO I
Deverá ser elaborada planilha por edificação (unidade) e também planilha resumo geral.

Ji-Paraná – RO, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 023/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, engenheiros civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente elaboração de ESTUDO DE VIABILIDADE E PROJETO QUANTO A REDE E ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO. Conforme Ordem de Serviço 024/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 07 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 025/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, engenheiros civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de projeto para implantação de acessibilidade no prédio da EIEF PARQUE DOS PIONEIROS, conforme solicitado através do memorando 057/19/GAB/SEMED. Ordem de Serviço 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 07 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 027/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON CESARIO DE LIMA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA, ressalto que a vistoria é obrigatória. Ordem de Serviço 028/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 028/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON CESARIO DE LIMA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, ressaltando que a vistoria é obrigatória. Ordem de Serviço 029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 030/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de termo aditivo, se assim entender necessário, para a edificação em execução referente ao processo 1-6846/2015 – CMEI ALEJANDRO Y. MAYOR. Ordem de Serviço 031/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 032/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para levantamento para elaboração de laudo e projeto de REFORMA SIMPLICADA NA EDIFICAÇÃO DO MUSEU DAS TELECOMUNICAÇÕES MARECHAL RONDON. Ordem de Serviço 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 032/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" e recebimento e análise da documentação, referente aos Ordens de Serviço 001 a 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 029/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ELIANE MARIA CRESTANI, gerente municipal de convênios, para recebimento do material e conferência das peças técnicas apresentadas referente a elaboração de projeto alusivo a transferência de equipamentos para a SEMAGRI, conforme documentação encaminhada por email (01 barco, 01 motor de popa, 01 reboque e 041 microtratores) e Ordem de Serviço 030/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar encaminhar a documentação apresentada para o Ministério da Defesa, para apreciação dos técnicos daquele Ministério.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 031/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de laudo para apontamento dos possíveis motivos que causaram os danos na estrutura e projeto para adequação no AUDITÓRIO DA ESCOLA EFA, processo 9044/2016. Ordem de Serviço 032/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 032/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente para levantamento e elaboração de croqui referente ao convênio 024/PCN/2015 URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM MEIO FIO E SARJETA. Ordem de Serviço 034/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º 035/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de projeto para REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL. Ordem de Serviço 035/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de projeto para implantação de ACESSIBILIDADE nos prédios pertencentes a FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo eles: CASA DO PAPAÍ NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO. Ordem de Serviço 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 047/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Secretário Municipal de Planejamento e Administração, devidamente nomeados pela Portaria n.º 5641 de 04 de Fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 2-387/SEMSAU/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática (computadores e notebooks), de acordo com valores, especificações, quantitativos, local de entrega, garantia mínimas e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
G. H. PROCHNOW MOURÃO - ME - CNPJ: 22.057.891/0001-55, no VALOR: R\$ 82.726,72 (Oitenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 18 de Fevereiro de 2019.

Clemilson Gonsalves dos Santos
Sec. Mun. De Planejamento e Administração
Portaria N.º 5641 de 04/02/2019

HCR HOSPITAL CÂNDIDO RONDON
o cuidado que a sua saúde merece

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da COOPMEDH – Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social, convoca os cooperados, em número de 45, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que realizará-se à no dia 26 de fevereiro de 2019, na sede administrativa do Hospital Cândido Rondon - Unidade Materno Infantil, situada na Rua Almirante Barroso, número 1798, bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, 76907-614, às 17:00 horas em primeira convocação, 18:00 horas em segunda convocação e 19:00 horas em terceira convocação, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas do Exercício anterior: 2018, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço e demonstrativo das sobras/perdas relativas ao exercício de 2018.
2. Parecer do Conselho Fiscal;
3. Destinação das sobras líquidas apuradas ou rateio das perdas;
4. Deliberação sobre os projetos estratégicos para o ano de 2019;
5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; e
6. Fixação dos honorários da Diretoria Executiva, das Cédulas de presença para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Ji-Paraná/RO, 11 de fevereiro de 2019.


Dr. Francisco A. M. Gozi
Presidente

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 02.002.04.122.0006.2.022.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0009.2.043.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.08.243.0008.2.031.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.08.244.0008.2.033.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.10.302.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº:237/2019
- b) Licitação Nº:8/2019
- c) Modalidade:Inexigibilidade
- d) Data Adjucação : 15/02/2019
- e) Objeto da Licitação:AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - INVERTER, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA.
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.587.568/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aparelho de condicionador de ar, modelo Split de 12000BTUs, ciclo frio, gás refrigerante R-22, tipo de tecnologia inverte, voltagem (v) 220, frequência (FZ) 60, classificação INMETRO A, evaporadora cor branca, capacidade de refrigeração (BTU/hr-min-máx.) 12000, capacidade de refrigeração (kW/hr-min-máx.) 3,5, eficiência energética refrigeração EER(W/W)3,20, vazão de ar máxima (m³/min) 12 com regulagem de velocidade do ar, o equipamento deverá acompanhar controle remoto na mesma marca do aparelho para execução a distância de todas as funções oferecidas no equipamento.	11	R\$1.674,44	R\$ 18.418,84
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24000 BTUS VOLTAGEM 220 COM CONTROLE REMOTO TIPO DE TECNOLOGIA INVERTE	26	R\$3.360,00	R\$ 87.360,00

Valor Total Homologado - R\$ 105.778,84

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 15 de fevereiro de 2019.

HELIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON CESARIO DE LIMA, engenheiro, para acompanhamento da visita "in loco" referente à elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, dos prédios pertencentes à Fundação Cultural nos prédios pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo eles: CASA DO PAPAÍ NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO. Ordem de Serviço 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- a) Processo Nº: 237/2019
- b) Licitação Nº: 8/2019
- c) Modalidade: Inexigibilidade;
- d) Data Homologação : 15/02/2019
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - INVERTER, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA. 04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA 12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25% 12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40% 08.243.0008.2.031. - MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA 08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.302.0002.2.006. -
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.587.568/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aparelho de condicionador de ar, modelo Split de 12000BTUs, ciclo frio, gás refrigerante R-22, tipo de tecnologia inverte, voltagem (v) 220, frequência (FZ) 60, classificação INMETRO A, evaporadora cor branca, capacidade de refrigeração (BTU/hr-min-máx.) 12000, capacidade de refrigeração (kW/hr-min-máx.) 3,5, eficiência energética refrigeração EER(W/W)3,20, vazão de ar máxima (m³/min) 12 com regulagem de velocidade do ar, o equipamento deverá acompanhar controle remoto na mesma marca do aparelho para execução a distância de todas as funções oferecidas no equipamento.	11,00	R\$1.674,44	R\$18.418,84
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24000 BTUS VOLTAGEM 220 COM CONTROLE REMOTO TIPO DE TECNOLOGIA INVERTE	26,00	R\$3.360,00	R\$87.360,00

Valor Total Homologado - R\$105.778,84

Pregoeiro
Nova Brasilândia DOeste, 15 de fevereiro de 2019.

HELIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Sebo Ji-Paraná
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA

"A empresa **SEBO JI-PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA**, com sede na chácara 08 – Setor Aeroporto, em Ji-Paraná RO, comunica que **há vagas para Aprendizes**. Os interessados deverão comparecer no setor de Recursos Humanos da Empresa"

Sebo Ji-Paraná
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA

"A empresa **SEBO JI-PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA**, com sede na chácara 08 – Setor Aeroporto, em Ji-Paraná RO, comunica que **há vagas para Portadores de Deficiência**. Os interessados deverão comparecer no setor de Recursos Humanos da Empresa"

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa **ESTANHO DE RONDÔNIA S/A**, situada na RUA DO ESTANHO Nº 123, Município de ARIQUEMES-RO com o CNPJ: 00.648.808/0001-35, torna público que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, CON-CEDEU em 15/02/2019 a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 146577/COLMAM/SEDAM.
Atividade: Captação de água subterrânea através de poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 09°53'05,63" S Longitude 61°03'02,43" W.

ÚNICO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL:

- REGISTRO DE IMÓVEIS, - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - TABELIONATO DE NOTAS.

Bel. JOSÉ OSVALDO ARRUDA - Notário e Registrador

E-mail: cartorioourodo@brturbo.com.br - (69)3434-2505 - Santa Luzia D'Oeste Estado de Rondônia.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Poliana Gomes Fogaça
Oficiala Titular

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Poliana Gomes Fogaça
Oficiala Titular

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

POLIANA GOMES FOGAÇA, registradora imobiliária titular da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c o artigo 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que o **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**, CNPJ 63.786.990/0001-55, representado pelo prefeito Charles Luis Pinheiro Gomes, CPF 449.785.025-00, depositou, neste serviço registral, situado à Av. Daniel Comboni, nº 1549, Bairro União, nesta cidade, em 13.02.2019, protocolada sob o nº **57.957**, a documentação necessária e requereu o registro do **Projeto de Loteamento** do imóvel de sua propriedade, correspondente ao **Lote 47R-3**, da Gleba **25** do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, situado no Município de Vale do Paraíso-RO, objeto da matrícula **18.016**, de 22.08.2017, desta serventia, que será denominado **Setor 07**, com uma área total de **72.600,00m²** (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), compreendendo: - **09** quadras e **135** lotes; - total de área das quadras : 50.731,77m²; - Áreas de APP / Igarapés : 9.084,42m²; - Área de Vias Públicas : 12.783,81m², aprovado pelo Decreto nº 5536, de 14 de agosto de 2018. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados para consulta neste serviço em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2019. Eu Poliana Gomes Fogaça, Oficiala Titular, o fiz digitar, conferi e assino.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

JOSE OSVALDO ARRUDA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, situado na Rua Dom Pedro I, nº 2426, Bairro Centro, em Santa Luzia D'Oeste/RO, na forma da Lei, etc.; No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER que **MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileira, técnica em enfermagem, filha de Osmar Teixeira Lima e Vanda Rodrigues da Cruz, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 917934 SESDC/RO, inscrita no CPF sob nº. 809.880.672-34 e seu esposo **ISACC MOREIRA PRATES**, brasileiro, serviços gerais, filho de Geraldo Pereira Prates e Augusta Moreira Prates, portador da cédula de identidade RG nº. 855053 SESDC/RO, inscrito no CPF sob nº. 750.319.492-87, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, nos termos do assento de casamento lavrado sob o nº. 777, folhas 177, livro B-4, em 28 de janeiro de 2003, do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade e Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, residentes e domiciliados na Rua dos Grassos, nº. 575, Centro na Cidade de Colniza/MT, sem endereço eletrônico, **solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL** (usucapião extraordinário, com tempo de posse há mais de 15 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, no protocolo nº. 26.392 e 26.393 de 21 de janeiro de 2.019, constituído pela área de 3,5967 ha (três hectares, cinquenta e nove ares e setenta e sete centiares), dentro e em comum no imóvel denominado de: **LOTE 48B2, GLEBA 12, SETOR ROLIM DE MOURA, PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO GY-PARANÁ, LOCALIZADO NA LINHA 45, ESQUINA COM A LINHA 188, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, COM ÁREA DE 15,0000 HA (QUINZE HECTARES), PERÍMETRO 1.074,31m**, com os limites e confrontações seguintes: **Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado código ADWF-M-0203, Longitude -61°44'31,798", Latitude -11°54'08,848", altitude 265,22m, código ADWF-M-0202, azimute 98°09', distância 72,52m, confrontações: CNS: 09.574-5/Matricula 873 Lote 48-B2 da Gleba 12; deste segue código ADWF-M-0202, Longitude -61°44'29,426", Latitude -11°54'09,183", altitude 266,94m, código ADWF-M-0201, azimute 178°45', distância 210,41m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula 872, Lote 48 B1 da Gleba 12; deste segue código ADWF-M-0201, Longitude -61°44'29,275", Latitude -11°54'16,028", altitude 263,98m, código ADWF-M-0148, azimute 178°44', distância 228,11m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula 3356, Lote 48-AR da Gleba 12; deste segue código ADWF-M-0148, Longitude -61°44'29,110", Latitude -11°54'23,449", altitude 263,62m, código ADWF-M-0142, azimute 267°03', distância 102,94m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula Linha 45/RO-491 | Linha 45 / RO-491; deste segue código ADWF-M-0142, Longitude -61°44'32,507", Latitude -11°54'23,621", altitude 262,68m, código ADWF-V-0052, azimute 337°03', distância 19,22m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula Linha K-188 | Linha K-188; deste segue código ADWF-V-0052, Longitude -61°44'32,754", Latitude -11°54'23,045", altitude 262,85m, código ADWF-V-0053, azimute 12°51', distância 68,59m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula Linha K-188 | Linha K-188; deste segue código ADWF-V-0053, Longitude -61°44'32,250", Latitude -11°54'20,869", altitude 263,34m, código ADWF-V-0054, azimute 15°55', distância 62,26m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula Linha K-188 | Linha K-188; deste segue código ADWF-V-0054, Longitude -61°44'31,686", Latitude -11°54'18,921", altitude 267,22m, código ADWF-V-0055, azimute 359°17', distância 235,03m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula Linha K-188 | Linha K-188; deste segue código ADWF-V-0055, Longitude -61°44'31,782", Latitude -11°54'11,273", altitude 265,56m, código ADWF-V-0056, azimute 354°55', distância 55,38m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula Linha K-188 | Linha K-188; deste segue código ADWF-V-0056, Longitude -61°44'31,944", Latitude -11°54'09,478", altitude 265,34m, código ADWF-M-0203, azimute 12°52', distância 19,86m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula Linha K-188 | Linha K-188; tudo conforme georreferenciamento elaborado pelo responsável Técnico de grau médio em agrimensura, Douglas Buss Santos, CREA nº. 12638/RO, Código de Credenciamento no INCRA ADWF, ART nº. 8300118674 - RO; **Beneficiária:** O imóvel encontra-se cercado com arames farpado, foi constatado que há uma pequena represa, uma residência em alvenaria e coberta com eternit, com vários pés de coqueiros em volta, e algumas bananeiras. O imóvel pertence a **RITA DA SILVA CORREA**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG nº. 421.031 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº. 420.102.172-68, residente domiciliada na Linha 188 com a Linha 45, neste Município e Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, adquirido através de Formal de Partilha, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca/RO, Dr. Jorge Luiz dos Santos Leal, devidamente registrado na matrícula 873, Livro 2, em 29 de março de 2000, do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO; Imóvel cadastrado no INCRA sob código nº 950.130.822.060-7. Sendo enviado ao INCRA - Formulário de requerimento regularização fundiária, imóvel cadastro no SIGEF, conforme autenticação nº 345e3245-6e51-4de7-bb66-04f25d43c299. Assim, sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, bem como titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, se for o caso, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, com as razões de discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2.019. O Oficial de Registro de Imóveis, Bel. José Osvaldo Arruda.

Bel. José Osvaldo Arruda
Oficial/Tabelião

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Poliana Gomes Fogaça
Oficiala Titular

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

POLIANA GOMES FOGAÇA, registradora imobiliária titular da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c o artigo 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que o **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, CNPJ 63.787.071/0001-04, representado pelo prefeito Adinaldo de Andrade, CPF 084.953.512-34, depositou, neste serviço registral, situado à Av. Daniel Comboni, nº 1549, Bairro União, nesta cidade, em 14.02.2019, protocolada sob o nº **57.991**, a documentação necessária e requereu o registro do **Projeto de Loteamento** do imóvel de sua propriedade, correspondente à **Área Remanescente - 01 do Perímetro Urbano**, situado no Município de Mirante da Serra-RO, objeto da matrícula **18.347**, de 06.02.2018, desta serventia, que será denominado **Setor 02**, com uma área total de **1.124.324,95m²** (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro metros e noventa e cinco decímetros quadrados), compreendendo: - **100** quadras e **1.287** lotes, incluindo aqui 02 Áreas Públicas; - total de área das quadras : 743.917,28m²; sendo 718.087,52m² de Área Loteável, 13.861,13m² de Áreas Públicas, e 11.968,63m² de Áreas de APP / Igarapés; - Área de Vias Públicas : **380.407,67m²**, aprovado pelo Decreto nº 2358/2018, de 11 de dezembro de 2018. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados para consulta neste serviço em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2019. Eu Poliana Gomes Fogaça, Oficiala Titular, o fiz digitar, conferi e assino.

Poliana Gomes Fogaça
Oficiala Titular

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Poliana Gomes Fogaça
Oficiala Titular

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

POLIANA GOMES FOGAÇA, registradora imobiliária titular da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c o artigo 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que o **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**, CNPJ 63.786.990/0001-55, representado pelo prefeito Charles Luis Pinheiro Gomes, CPF 449.785.025-00, depositou, neste serviço registral, situado à Av. Daniel Comboni, nº 1549, Bairro União, nesta cidade, em 13.02.2019, protocolada sob o nº **57.957**, a documentação necessária e requereu o registro do **Projeto de Loteamento** do imóvel de sua propriedade, correspondente ao **Lote 47R-3**, da Gleba **25** do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, situado no Município de Vale do Paraíso-RO, objeto da matrícula **18.016**, de 22.08.2017, desta serventia, que será denominado **Setor 07**, com uma área total de **72.600,00m²** (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), compreendendo: - **09** quadras e **135** lotes; - total de área das quadras : 50.731,77m²; - Áreas de APP / Igarapés : 9.084,42m²; - Área de Vias Públicas : 12.783,81m², aprovado pelo Decreto nº 5536, de 14 de agosto de 2018. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados para consulta neste serviço em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2019. Eu Poliana Gomes Fogaça, Oficiala Titular, o fiz digitar, conferi e assino.

Poliana Gomes Fogaça
Oficiala Titular

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 88/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que foi prorrogada a data de abertura instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 88/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, VISANDO ATENDER O CONVENIO Nº. 304/dpcn/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - MD, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-PCN E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA .A Presente licitação foi estimada em R\$ 325.000,00(trezentos e vinte e cinco mil reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 88/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. A referida prorrogação teve como motivo a não publicação do respectivo aviso de licitação no Diário Oficial da União. Assim, a nova data será a seguinte: **Cadastramento de Propostas:** até o dia 11 de março de 2019 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 11 de março de 2019 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 11 de março de 2019 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 18 de fevereiro de 2019.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

ATA DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018 (1ª REABERTURA) – OBJETO: 02 TRATORES AGRÍCOLAS
Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 8:30 horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar a documentação do Chamamento Público Nº 007/2018, onde após dado o prazo para a regularização das pendências a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SETE PONTES e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA GUIA - ASPRONSEGUIR apresentaram todas as documentações solicitadas e depois serem analisados pela Comissão de Seleção do Chamamento, decidimos por **DECLARAR AS DUAS ASSOCIAÇÕES HABILITADAS** a firmarem parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento sendo dois tratores agrícolas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

Kênia de Jesus Moraes Ribeiro
Matricula 466

Nilza Bulhões do Nascimento
Matricula 909

Fábio Junior Romão de Barros
Matricula 1381

Adriana Borges de Oliveira
Matricula 1579

Mônica Vieira do Nascimento Santos
Presidente da Comissão
Matricula: 866

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE
Estado do Rondônia
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº 01 do contrato nº 05/NBO/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS ELÉTRICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, PROJETOS SANITÁRIOS, PROJETOS AGRÍCOLAS, PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PROJETOS DE GEOLOGIA, PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, PROJETO DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LABORATORIAIS DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO; FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSES FIRMADOS COM O GOVERNO DO ESTADO E FEDERAL E POR EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS. Decorrente da tomada de preços 03/CPL/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a empresa L. DALCIND CAVATI EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 26.747.076/0001-79, com sede na Av. XV de Novembro, n. 1114, bairro Nova União, na cidade de Ouro Preto D'Oeste/RO, nos termos do Artigo 57, § 1º II c/c 65, § 1º da Lei 8.666/93 em conformidade com o Acórdão nº 127/TCU/2016.

Nova Brasilândia D'Oeste 13 de Fevereiro de 2019.

Helio da Silva
prefeito



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 5772 de 11 de Fevereiro de 2019, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, 002/CPL/2019, do processo nº 4-012/SEMTAS/2019, cujo objeto era a aquisição de Pão Francês 50g, Pão 50g tipo cachorro quente Pão de queijo, Bolo confeitado com glacê e Bolo simples, com fornecimento contínuo e fracionado, para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e os Programas Sociais deste município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e valores orçados e aprovados no Termo de Referência no anexo deste Edital.

Com abertura agendada dia 18/02/2019, às 09h00min, foi dada como DESERTA, face a ausência de propostas para o certame. Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 18 de Fevereiro de 2.018.

FLAVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro
Dec. nº 5772 de 11/02/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**PAGAMENTO DE TAXA LICENCIAMENTO ANUAL,
SEGURO OBRIGATORIO, MULTA.**

PROCESSO Nº 1-231/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN)
OBJETO: Abertura de processo com Empenho Estimativo para pagamento taxa licenciamento anual do veículo pertencente e esta Secretaria Municipal de Educação, conforme placa OHQ 0170
VALOR ESTIMATIVO: 1.155,46 (Um mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1006/2014
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FICHA: 116
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Vale do Paraíso/ RO, 18 de Fevereiro de 2019.

Keila Polito dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Turismo
Substituta: Port. Nº 5389 22/03/2018

Ronaldo Estevão da Silva
Vice Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE
Estado do RONDÔNIA
Exercício: 2019
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2019

DATA: 15/02/2019 PROTOCOLO: 237 / 2019 PROCESSO: 237

CONTRATANTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE

CONTRATADO(A)
Fornecedor: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 05.587.568/0001-74 Ins. Estadual:
Endereço: QUINTINO BOCAIUVA, 1509
Bairro: OLARIA Cidade: PORTO VELHO - RO CEP: 76.801-250
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - INVERTER, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA.

JUSTIFICATIVA
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02002041220062024490520000	000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0200412361000920344490520000	001004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020041236100102044490520000	0011004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020050824000820314490520000	000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020050824400820334490520000	000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020061032000220064490520000	002004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	24581	Aparelho de condicionador de ar, modelo Split de 12000BTU, ciclo frio, gás refrigerante R-22, tipo de tecnologia inverter, voltagem (v) 220, frequência (FZ) 60, classificação INMETRO A, evaporador cor branca, capacidade de refrigeração (BTU/h-min-máx.) 12000, capacidade de refrigeração (kW/h-min-máx.) 3,5, eficiência energética refrigeração EER(W/W)3,20, vazão de ar máxima (m³/min) 12 com regulagem de velocidade do ar, o equipamento deverá acompanhar o manual contendo na mesma marca do aparelho para execução a distância de todas as funções oferecidas no equipamento.	UNID	11,00	1.674.440,00	18.418,84
1	2	3996	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24000 BTUS VOLTAGEM 220 COM CONTROLE REMOTO TIPO DE TECNOLOGIA INVERTE	UNID	26,00	3.360.000,00	87.360,00
Total:							105.778,84

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE COSTA MARQUES/RO
RUA T-3 Nº. 1788 CENTRO FONE/FAX: (69)3651- 2727
CNPJ: 22.859.847/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Costa Marques/RO com CNPJ:22.859.847/0001-69, com endereço na Rua T – 3 Nº 1788 , Bairro Centro , convoca a todos os membros da categoria profissional de trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos e produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, no do Município de Costa Marques /RO, para a **Assembleia Geral de Prestação de Contas e Previsão Orçamentaria**, ser realizada no dia 30 de Março de 2019, na (Escola Darci da Silveira., localizado à Rua 1º de Maio ,Distrito de são Domingos do Guaporé município de Costa Marques ./RO, com início em Primeira convocação as 09h00min50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos (as) sócios (as) no pleno gozo de seus direitos estatutários; Em segunda convocação as 10h00min com 30% (trinta por cento) dos (as)sócios (as) no pleno gozo de seus direitos estatutários e em terceira e última convocação as 11h00mn obedecendo aos seguintes critérios: ate **500** sócios mínimos de **50** sócios (as) de **500**, ate **1000** sócios, mínimo de **10%** dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários; a partir de **1000** sócios mínimo de **5%** dos sócios (as) em pleno gozo de seus direitos estatutários, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Informes
- Prestação de contas do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Costa Marques;
- Previsão Orçamentaria para 2019.

Costa Marques/RO .28 de Janeiro 2019

Presidente do Sindicato
Esinarte Correia França
CPF: 251.213.242-00
BR 429 KM 54 CHACARA UNIVERSAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPL/2019

Com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-981/CGSRP/2018, homologo o procedimento de resultado de licitação Pregão Presencial nº 001/CPL/2019, cujo objetivo é a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos, com prestação de serviços contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais SEMECE, SEMSAU, SEMTAS, GABINETE DO PREFEITO, SEMPLAD, SEMAPEM e SEMOSP, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência no anexo I.

Empresa(s) Vencedora(s):

MARCILIO DE SOUZA LIMA – MEL.

CNPJ: 13.090.214/0001-48, venceu os itens 01, 33, 34 e 36 no

Valor Total: R\$ 79.680,00 (Setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais);

JOSILENE FERNANDES DA ROCHA – MEL.

CNPJ: 30.755.555/0001-04 venceu os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 35 no

Valor Total: R\$ 189.222,00 (Cento e oitenta e nova mil duzentos e vinte dois reais).

EM, ____/____/____

Vale do Paraíso - RO, 18 de Fevereiro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARÚ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 006/GP/2019.PROCESSO N.º1-3812/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARÚ/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECCEL, torna público a para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº 119/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a Contratação das Empresas: **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE**, CNPJ: 02.731.965/0001-80, no valor de: **R\$ 674.236,08**; **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, CNPJ: 05.476.094/0001-93, no valor de : **R\$ 3.644.640,09**, totalizando o valor da contratação de **R\$ 4.318.876,17** (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

Jarú/RO, 11 de fevereiro de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL



SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702



AMAPE

Produção audiovisual

3422-2931

A Prefeitura de Ouro Preto do Oeste está buscando melhorias para o município.

REFIS

Com o programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2018, o contribuinte vai conseguir pagar débitos de natureza tributáveis ou não tributáveis, vencidos até 31 de dezembro de 2017, com até 100% (cem por cento) de descontos nos juros e multas ou em até 60 parcelas.

Procure o Departamento de Receitas na Prefeitura de Ouro Preto do Oeste em até 90 dias e faça seu parcelamento.

Estar em dia com os tributos municipais garante os serviços e ações que beneficiam a toda a população.



Prefeitura de Ouro Preto
Trabalhando por você